

Condições Gerais

Entre a **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, caixa económica bancária, S.A., com sede na Rua Castilho n.º 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de 1.210 milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 em Lisboa, designada por Banco Montepio e o(s) Subscritor(es) adiante designado(s) por Titular(es), é acordado associar à conta de depósitos à ordem acima identificada uma oferta integrada de produtos e serviços, com preçário diferenciado, denominada **SOLUÇÃO E. CONDOMÍNIO**, doravante designada por **E.Condomínio**, que se rege pelas seguintes condições:

1. CONDIÇÕES DE ACESSO E MANUTENÇÃO

A subscrição e a manutenção das vantagens associadas à **E.Condomínio** obrigam ao cumprimento das seguintes condições cumulativas, na conta à ordem associada:

- Titularidade de Conta à Ordem Condomínio no BANCO MONTEPIO
- Adesão e manutenção do Serviço Montepio24 Empresas;
- Adesão e manutenção do serviço Documentação digital.

Se deixar de cumprir as condições de acesso, durante três meses, a **E.Condomínio** será automaticamente cancelada e os benefícios associados à subscrição ficarão sujeitos aos termos e condições de acordo com o preçário em vigor.

2. BENEFÍCIOS ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA E.CONDOMÍNIO

- a) Isenção da comissão de manutenção da conta à ordem associada à Solução E.Condomínio;
- b) Isenção da comissão de disponibilização de 1 cartão de débito Negócios Mastercard afeto à conta à ordem associada à Solução E.Condomínio;
- c) Isenção da comissão 1 livro de 30 cheques cruzados com cópia, não à ordem, com validade - subscrito no serviço Montepio24 Empresas - Web. No máximo de 1 livro por ano. Esta isenção é renovada anualmente, a contar da data de subscrição da Solução. A emissão de cheque está sujeita a imposto do selo de 0,05€ por cheque emitido, a que acresce I.S. à taxa de 4% calculado sobre a comissão que lhe é aplicável;
- d) Isenção da comissão de 50 transferências, a crédito intrabancárias e a crédito SEPA +, não urgentes e imediatas nacionais e transfronteiriças, por mês, da conta à ordem associada à Solução, desde que efetuadas nos canais do serviço do Montepio24 Empresas – Web, App e Telefone (sem recurso a operador);
- e) Isenção da comissão de Processamento de Ficheiros de Transferência (Pagamentos de Vencimentos, Fornecedores e Outros - SEPA - por registo (Ficheiros C2B), entre contas Montepio e entre contas OIC);

3. PREÇÁRIO DIFERENCIADO

3.1. A subscrição da **E.Condomínio** está sujeita ao pagamento mensal de uma Comissão de Manutenção de Conta Pacote, acrescida de imposto do selo (I.S) à taxa legal em vigor, cujo valor é variável mensalmente consoante os produtos que o Cliente tem no BANCO MONTEPIO, sendo que, qualquer que sejam as condições que este reúna, o primeiro mês é sempre gratuito:

Condições de Diferenciação	Comissão de Manutenção de conta pacote
Condições de acesso: Conta à Ordem Condomínio + Montepio24 (Ativo) + Documentação Digital (Ativa)	10 €/mês + I.S.
Bonificação Base Cumprimento mensal	
a Requisitos de Bonificação	
a) SMAC > 5.000€ (1)	Cumprimento de 2 em 5 requisitos = 7 €/mês +I.S.
b) >= 1 DP	
c) >= 2 SDDs na DO da solução (2)	Cumprimento de 3 em 5 requisitos = 5 €/mês +I.S.
d) Seguro proteção Montepio	
e) Sistema de pagamento a fornecedores	

(1) Calculado no último sábado de cada mês, considerando a soma do saldo médio de cada mês a dividir pelo nº de meses do ano já decorridos.

(2) Domiciliação de Sistema de Débitos Diretos - Devem ser domiciliados na conta à ordem, pelo menos dois



pagamentos de despesas periódicas (ex. Água, Luz) ativas e com débitos registados na conta à ordem associada à Solução **E.Condomínio**, nos 60 dias anteriores à data do cálculo da mensalidade.

3.2. A respetiva comissão de Manutenção de Conta Pacote será debitada na conta à ordem associada à Solução, um mês após a data de subscrição da **E.Condomínio** e na data correspondente ao dia da subscrição, obrigando-se o Cliente a manter a referida conta devidamente provisionada.

3.3. Caso exista insuficiência de saldo para o pagamento da comissão, será repetido o processo de cobrança diariamente durante os 2 (dois) meses subsequentes. Terminado este prazo, o contrato será cancelado automaticamente, havendo lugar a nova tentativa de cobrança e passando a aplicar-se aos serviços incluídos na **E.Condomínio**, o preçário Banco Montepio que, naquela data, estiver em vigor.

3.4. O cancelamento da **E.Condomínio**, pelo Cliente ou pelo BANCO MONTEPIO, não implica a devolução do valor das comissões entretanto cobrado pelo BANCO MONTEPIO.

4. PRAZO

A **E.Condomínio** tem a validade de 12 (doze) meses, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia pelo Cliente ou pelo BANCO MONTEPIO, efetuada por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o Cliente e 2 (dois) meses para o BANCO MONTEPIO, do termo do prazo em curso ou eventuais renovações.

5. ALTERAÇÕES

5.1. O BANCO MONTEPIO tem a faculdade de, a qualquer momento, modificar a composição da **E.Condomínio**, alterando, eliminando ou introduzindo novos serviços, devendo informar o Cliente dessas alterações, com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

5.2. O BANCO MONTEPIO poderá alterar, unilateralmente, o Preçário da **E.Condomínio** subscrita pelo Cliente, a qual será comunicada pelo BANCO MONTEPIO com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses.

5.3. Se o Cliente nada disser até à data de entrada em vigor das referidas alterações, considera-se que as aceitaram.

5.4. Ocorrendo alguma das situações previstas nos pontos anteriores ou caso o Cliente não concorde com as alterações efetuadas, tem o direito de, até à data da entrada em vigor das alterações propostas pelo BANCO MONTEPIO, resolver a subscrição da **E.Condomínio**

5.5. O BANCO MONTEPIO reserva-se o direito de suspender ou terminar a comercialização da **E.Condomínio** em qualquer momento.

6. DECLARAÇÕES DO(S) TITULAR(ES) / AUTORIZAÇÕES

6.1. Declaro/Declaramos que tomei/tomámos conhecimento das condições de subscrição da **E.Condomínio** que ora subscrevo/subscrevemos e que me/nos foram prestados todos os esclarecimentos necessários e legalmente exigíveis, o que implica a total aceitação das referidas condições.

6.2. Autorizo/Autorizamos, desde já, o BANCO MONTEPIO a efetuar, por débito direto na conta de depósitos à ordem acima indicada, o pagamento da Comissão de Manutenção da Conta Pacote, referente à **E.Condomínio**, ora subscrita.